

RESOLUÇÃO CAS Nº 03/2025

**DISPÕE SOBRE AS ATERAÇÕES NO
REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,
face ao disposto no Artigo 5º do Regimento
Unificado das Faculdades Integradas Machado
de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº
734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da
União de 21 de julho de 2016.

- **Considerando** o disposto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FEMA;
- **Considerando** Ata n. 03/2025, de 30 de abril de 2025, da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Aprova as ALTERAÇÕES no REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO das Faculdades Integradas Machado de Assis;
- Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;
- Art. 3º - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 18/2024, de 19 de dezembro 2024.
- Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de abril de 2025.


Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º - Os acadêmicos dos cursos de graduação da FEMA, deverão, obrigatoriamente, desenvolver, horas de *atividades complementares* durante os cursos, carga horária extracurricular imprescindível para obtenção do grau, sendo que:

I. Os Cursos Superiores de Tecnologia (Presenciais e EAD) terão 100 horas de atividades curriculares complementares;

II. Os cursos de Bacharelado e Licenciatura (Presenciais) terão 200 horas de atividades curriculares complementares.

III. Os cursos de Bacharelado e Licenciatura (EAD) terão 160 horas de atividades curriculares complementares.

Parágrafo único: o acadêmico será obrigado a desenvolver atividades complementares nas três modalidades elencadas no Art.3º desta Resolução.

Art. 2º - Compreende-se como *atividade complementar* toda e qualquer atividade, não prevista no rol das disciplinas obrigatórias do currículo dos cursos de graduação da FEMA, desde que aprovadas pelos Núcleos Docentes Estruturantes de Curso, em consonância com o respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que poderá estabelecer lista própria de atividades complementares específicas à formação do curso, sendo válida ao aprimoramento pessoal e ao conhecimento profissional do futuro graduado.

Art. 3º - Consideram-se *atividades complementares*, as promovidas pelos cursos de graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis, por qualquer outra instituição, ou por pessoa física, pública ou privada, devidamente credenciada, as seguintes modalidades de atividades:

I – atividades de Ensino;

II – atividades de Pesquisa;

III – atividades de Extensão;

§1º É obrigatório o cumprimento mínimo de 10% (dez) da carga horária das atividades complementares na modalidade de Extensão. As atividades de extensão possuem regulamento específico.

§2º As atividades complementares das três modalidades estão esquematizadas no quadro do Anexo I.

§3º As atividades listadas, quando realizadas em modalidade on-line, de forma remota, são passíveis de aproveitamento nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, mediante inscrição e certificação.

Art. 4º - São consideradas atividades de ENSINO.

I - A frequência e o aproveitamento em componentes curriculares ou cursos não incluídos no currículo pleno e oferecidos pelos Cursos de Graduação da FEMA ou por outras unidades, compreendendo temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação afins até o máximo de 40 horas, mediante apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa do componente curricular e bibliografia. Nesta modalidade, para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas. Serão validadas no máximo 20 horas por curso.

II - Os componentes optativos e/ou eletivos realizados nos Cursos de Graduação da FEMA, além dos que forem necessários para complementação da carga mínima exigida pelo curso, até o máximo de 80 horas, mediante a apresentação do histórico escolar ou declaração da instituição atestando aprovação no componente curricular, respeitando os limites da modalidade.

III - O exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, nos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA mediante a apresentação do parecer final favorável do docente responsável pelo componente, registrando a carga horária efetivamente cumprida pelo acadêmico.

IV - Participação em eventos científicos como ouvintes ou apresentadores em palestras, seminários, workshops de caráter nacional ou internacional, promovidos por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso e mediante a devida comprovação de participação. Para validar como atividade complementar o evento deve ter a carga horária de no mínimo de 1 hora e 30 minutos.

Parágrafo único: se o evento for promovido pela FEMA e ocorrer em datas e horários já previstos no calendário acadêmico para realização de aulas, deverá ser considerada no cômputo das atividades complementares somente a carga horária destinada a confecção do relatório e/ou outras tarefas designadas pelo professor.

V - Participação em visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de participação. Para

validação o evento deverá ser de no mínimo 2 horas.

VI - Participação como ouvinte em bancas de Relatório de Estágio, TCC e Monografia das áreas específicas de cada curso. Esta modalidade tem carga horária máxima de 30 horas, podendo o acadêmico validar 2 hora por banca, mediante certificado de participação e outros documentos caso sejam solicitados pela coordenadoria de curso.

VII - Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada nos temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA em entidades ou empresas reconhecidas pela Coordenação. Para validação o curso deve ser de no mínimo 3 horas mediante certificado. Serão validadas no máximo 20 horas por curso.

VIII – Participação como ouvinte em eventos científicos como simpósios, fórum, conferências de caráter nacional ou internacional, promovidas por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso e mediante a devida comprovação de participação. Para validar como atividade complementar o evento deve ter a carga horária de no mínimo de 2 horas.

Parágrafo único: se o evento for promovido pela FEMA e ocorrer em datas e horários já previstos no calendário acadêmico para realização de aulas, deverá ser considerada no cômputo das atividades complementares somente a carga horária destinada a confecção do relatório e/ou outras tarefas designadas pelo professor.

IX - Estágio não-obrigatório, extracurricular, nas áreas específicas de cada curso, em instituições conveniadas com a IES, mediante comprovação a partir do Termo de Estágio e parecer de profissional. O estágio deve ser de no mínimo 150 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar.

Parágrafo único: Nos cursos da área da saúde o estágio deve ser de no mínimo 20 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar e nos cursos da área jurídica, para fins de validação, o acadêmico deverá frequentar, no mínimo, 4 meses o local de estágio.

X - Serão validados trabalhos acadêmicos extras, desenvolvidos a partir da sala de aula, orientados pelos professores componentes da grade docente de cada curso, quando adaptados em formato de texto e transformados em spot para rádio. Para a validação, será necessário o anexo do trabalho desenvolvido junto a declaração emitida pelo coordenador de curso. Cada participação ou produção validada corresponderá a 5 horas complementares.

Art. 5º - São consideradas atividades de PESQUISA:

I - Publicação em periódicos científicos, capítulo de livro ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional ou internacional, como autor ou co-autor. A validação

como atividade complementar será de acordo com os seguintes critérios acompanhados de comprovação.

- a) Publicação ou aceite em revistas científicas com Qualis A,B, C, 50 horas por publicação;
- b) Participação como autor/apresentador em congressos, eventos nacionais e internacionais, 40 horas por publicação/participação;
- c) Publicação em revistas científicas em geral, 20 horas por publicação;
- d) Participação como autor/apresentador em eventos regionais como anais/jornadas de pesquisa, 20 horas por publicação/participação.

II - Publicação de artigos de cunho científico/iniciação científica e apresentação de trabalhos em atividades de Iniciação Científica vinculadas ao semestre curricular dos cursos de Graduação da FEMA. A validação como atividade complementar é de até 15 horas por publicação/apresentação, mediante a entrega de certificado.

III - Publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto administrativo, referente a temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA, em jornais e revistas nacional e internacional em geral onde conste a identificação dos cursos de Graduação da FEMA e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do respectivo Curso. Validação mediante a apresentação e entrega da publicação, cada publicação equivale a 5 horas.

IV - A participação em projetos de iniciação científica institucionalizados dos cursos de Graduação da FEMA, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre. Para validar é necessário apresentar o Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos, especificando a participação do acadêmico, sendo o aproveitamento de até 40 horas por estudo.

V- Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer dos cursos de Graduação da FEMA. Para validação é necessário comprovação através de atestado. O acadêmico pode validar até 15 horas por atividade, conforme regulamento.

VI- Participação em grupos de estudo, grupos de pesquisa, referentes a temas ligados aos componentes curriculares do Curso ou afins, coordenados ou orientados por docentes da FEMA. Para validação é necessário comprovação mediante apresentação do parecer do professor responsável pelo grupo de estudos especificando a participação do acadêmico. Aproveitamento de até 40h por estudo.

VII- Realização de trabalhos interdisciplinares, desenvolvidos no decorrer do curso, sob orientação de professores do curso. Para validação é necessário comprovação por meio de

certificado. Validação de até 15h por trabalho.

Art. 6º - São consideradas atividades de EXTENSÃO:

I. A participação em núcleos de estudos e extensão vinculados às áreas de formação. Para validar é necessário apresentação de certificado de participação. Pode-se validar até 40 horas por participação.

II. Atividades inerentes a eventos tipo: congressos, simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painelistas, debatedor, entre outras a critério da coordenação. Para validar é necessário apresentar certificado ou atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerada a carga horária de 20 horas por dia, para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painelistas, e 5 horas para debatedor.

III. Participação em Comissões Institucionais Permanentes ou Temporárias. Validação: conforme carga horária registrada em certificado ou declaração oficial.

IV. Atividades sociais ligadas às áreas dos cursos de Graduação da FEMA de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficiante, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação por meio de declaração da entidade legal. Pode-se validar no máximo 30 horas por projeto.

V. Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA. O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate. O total de horas validadas será de 5 por debate.

VI. Cursos e projetos de extensão realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados aos cursos de Graduação da FEMA. Nesta modalidade para validar como atividade complementar o curso deve ter duração mínima de 4 horas, podendo validar até 10 horas por curso, mediante certificado.

Parágrafo único: os cursos de extensão promovidos pela FEMA podem ser validados a carga horária total conforme certificado, até o limite da modalidade.

VII. Participação em Diretório Acadêmico ou Comitês Institucionais na condição de membro da diretoria (mediante apresentação de ata de posse ou declaração da instituição). Validação: 20 horas por mandato.

VIII. Participação em Liga Acadêmica, na condição de membro da diretoria (mediante apresentação de ata de posse ou declaração da instituição). Validação: 10 horas por mandato.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º - É obrigatório que o acadêmico realize a totalidade de horas de atividades complementares até a conclusão do curso.

Parágrafo único: O acadêmico não poderá solicitar colação de grau sem ter cumprido a carga horária mínima de atividades complementares exigida no currículo do curso.

Art. 8º - O pedido de aproveitamento de atividades complementares é de responsabilidade do aluno e deverá ser realizado por meio do sistema acadêmico, mediante preenchimento de formulário eletrônico e apresentação da documentação comprobatória.

Art. 9º - Ao aluno transferido de outra IES ou que reingresse após período de trancamento e que solicite aproveitamento de estudos, será permitido o complemento da carga horária de extensão do componente curricular sob análise, a partir da realização de atividades complementares, na modalidade de extensão, podendo, neste caso, ultrapassar a carga horária total prevista no Art. 1º, até que alcance as horas de extensão exigidas pelo(s) componente(s) aproveitado(s).

Art. 10 - Das decisões tomadas pelos coordenadores de curso, referentes a Atividades Complementares caberá recurso à Coordenação do Curso e, se persistir a discordância, ao Conselho de Administração Superior.

Art. 11 - Os casos omissos referentes às Atividades Complementares, serão resolvidos pelos Coordenadores de Curso.

Art. 12 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração das Faculdades Integradas Machado de Assis. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Anexo I		
Quadro Demonstrativo das Atividades Complementares		
Modalidade: ENSINO		
Atividade	Comprovação	C/H máxima da atividade
A frequência e o aproveitamento em componentes curriculares ou cursos não incluídos no currículo oferecido pelo curso ou por outras unidades, compreendendo a temas ligados aos componentes curriculares do curso ou outras áreas do conhecimento afins.	Histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa do componente curricular. Válidos para cursos de no mínimo 4 horas. Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Serão validadas no máximo 40 horas por curso.	80 horas
Componentes optativos/eletivos realizados no Curso ou demais cursos da FEMA.	Histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação no componente curricular. Aproveitamento de até 40h por componente.	80 horas
Exercício efetivo de monitoria nos Cursos oferecidos pelas Faculdades Integradas Machado de Assis, em temas ligados aos componentes curriculares do ou outras áreas do conhecimento afins.	Parecer final favorável do docente responsável pelo componente curricular registrando a carga horária efetivamente cumprida. Aproveitamento de 1h/monitoria para 1h/atividade.	40 horas
Participação como ouvinte em eventos científicos como simpósios, fórum, conferências de caráter nacional ou internacional, promovidas por entidades reconhecidas pela Coordenação do Curso.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 1h30min.	40 horas
Visitas técnicas a empresas, viagens de estudo, viagens de intercâmbio nacional e internacional, mediante a devida comprovação de participação.	Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Pode-se validar até 10h por evento. Válidos para eventos de, no mínimo, 2 horas.	40 horas
Participação como ouvinte em bancas de TCC da área relacionada ao Curso ou outras áreas do conhecimento afins.	2h por banca, mediante entrega de certificado, síntese do TCC. Carga horária máxima de 30 horas	30 horas
Cursos de aperfeiçoamento ou educação continuada em temas ligados aos componentes curriculares do Curso ou afins, em entidades reconhecidas pela coordenação.	Válidos para cursos de no mínimo 3 horas. Paridade de 1h/evento para 1h/atividade complementar. Serão validadas no máximo 20 horas por curso.	40 horas
Estágio não-obrigatório, extracurricular, nas áreas específicas de cada curso, em instituições conveniadas com a IES, mediante comprovação a	O estágio deve ser de no mínimo 150 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar. Nos cursos da área da saúde o estágio deve	60 horas

partir do Termo de Estágio e parecer de profissional.	ser de no mínimo 200 horas podendo validar 60 horas como atividade complementar. Nos cursos da área jurídica, para fins de validação, o acadêmico deverá frequentar, no mínimo, 4 meses o local de estágio.	
Serão validados trabalhos acadêmicos extras, desenvolvidos a partir da sala de aula, orientados pelos professores componentes da grade docente de cada curso, quando adaptados em formato de texto e transformados em spot para rádio. Para a validação, será necessário o anexo do trabalho desenvolvido junto a declaração emitida pelo coordenador de curso.	Cada participação ou produção validada corresponderá a 5 horas complementares.	20 horas
Modalidade: PESQUISA		
Atividade	Comprovação	C/H máxima da atividade
Publicação em periódicos científicos, capítulos de livro e/ou em anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional e internacional, como autor ou co-autor.	Publicação ou aceite em revista científica com Qualis A, B ou C. 50 horas por publicação; Participação como autor/apresentador em congressos, eventos nacionais e internacionais. 40 horas por publicação/participação; Publicação em revistas científicas em geral. 20 horas por publicação; Participação como autor/apresentador em eventos regionais como anais ou jornadas de pesquisa. 20 horas por publicação/participação; Em todos os critérios os registros deverão ser acompanhados de comprovação.	60 horas
Publicação de artigos de cunho científico/iniciação científica e apresentação de trabalhos em atividades de Iniciação Científica vinculadas ao semestre curricular dos cursos de Graduação da FEMA.	15 horas por publicação/apresentação, mediante a entrega de certificado.	60 horas
Publicação de artigo, ensaio, crônica ou outro texto administrativo, referente a temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA, em jornais e revistas	Validação mediante a apresentação e entrega da publicação, cada publicação	60 horas

nacional e internacional em geral onde conste a identificação dos cursos de Graduação da FEMA e o nome das Faculdades Integradas Machado de Assis, que teve a sua elaboração orientada e ou supervisionada por docente do respectivo Curso	equivale a 5 horas.	
Participação em projetos de iniciação científica institucionalizados dos cursos de Graduação da FEMA, coordenados ou orientados por docentes das Faculdades Integradas Machado de Assis, com duração de, no mínimo, um semestre	Para validar é necessário apresentar o Parecer do professor responsável pelo grupo de estudos, especificando a participação do acadêmico, sendo o aproveitamento de até 40 horas por estudo.	60 horas
Realização de atividades de avaliação integradora desenvolvidos no decorrer dos cursos de Graduação da FEMA	Para validação é necessário comprovação através de atestado. O acadêmico pode validar até 15 horas por atividade, conforme regulamento.	60 horas
Participação em grupos de estudo, grupos de pesquisa, referentes a temas ligados aos componentes curriculares do Curso ou afins, coordenados ou orientados por docentes da FEMA.	Comprovação mediante apresentação do parecer do professor responsável pelo grupo de estudos especificando a participação do acadêmico. Aproveitamento de até 40h por estudo.	60 horas
Realização de trabalhos interdisciplinares, desenvolvidos no decorrer do curso, sob orientação de professores do curso.	Validação mediante comprovação através de certificado. Validação de até 15h por trabalho.	100 horas
Modalidade: EXTENSÃO Para Cursos Tecnólogos: Mínimo de 10h Para Cursos de Licenciatura e Bacharelado Presenciais: Mínimo de 20 horas Para Cursos de Licenciatura e Bacharelado EAD: Mínimo de 16 horas		
Atividade	Comprovação	C/H máxima da atividade
A participação em núcleos de estudos e extensão vinculados às áreas de formação.	Para validar é necessário apresentação de certificado de participação. Pode-se validar até 40 horas por participação.	100 horas
Atividades inerentes a eventos tipo: congressos,	Para validar é necessário apresentar certificado ou	100 horas

simpósios, seminários, entre outros, nas quais o acadêmico esteja diretamente envolvido na condição de organizador, palestrante, conferencista, painelistas, debatedor, entre outras a critério da coordenação.	atestado comprobatório emitido pela instituição promotora do evento. Não havendo, no certificado a referida anotação, será considerada a carga horária de 20 horas por dia, para organizador, 10 horas para palestrante, conferencista e painelistas, e 5 horas para debatedor.	
Participação em Comissões Institucionais Permanentes ou Temporárias.	Mediante apresentação de certificado de participação ou declaração da instituição.	100 horas
Participação em Liga Acadêmica, na condição de membro da diretoria.	Ata de posse ou declaração fornecida pela Coordenação de Curso.	20 horas por mandato
Atividades sociais ligadas às áreas dos cursos de Graduação da FEMA de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto à entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída.	Comprovação por meio de declaração da entidade legal. Pode-se validar no máximo 30 horas por projeto.	100 horas
Participação na condição de debatedor em programas de rádio ou televisão sobre assuntos pertinentes a temas ligados aos componentes curriculares dos cursos de Graduação da FEMA.	O debate deve ter duração mínima de 30 minutos. A validação será realizada mediante declaração da entidade promotora do debate. O total de horas validadas será de 5 por debate.	100 horas
Cursos, programas e projetos de extensão realizados em IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados aos cursos de Graduação da FEMA.	O curso deverá ter carga horária mínima de 4 horas, podendo ser validado com até 10 horas, mediante apresentação de certificado, quando realizado em outra instituição. Quando o curso for ofertado pela FEMA, poderá ser validado em sua carga horária total.	100 horas
Projetos que envolvam, a ação processual e contínua,	Mediante comprovação e/ou	100 horas

de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Incluem-se na FEMA: Catálogo de palestras; FEMA em Ação.	certificado.	
Cursos e projetos de extensão com ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária, conteúdo e critérios de avaliação definidos em projetos próprios.	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas
Oficinas que oportunizam espaços e tempos de aprendizagem coletiva, onde os sujeitos terão oportunidade de produzir conhecimentos a partir das interações grupais.	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas
Eventos que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público definido específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico reconhecido pela coordenadoria de curso	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas
Prestação de serviços vinculadas à atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário, efetuados junto a organizações em convênio com a FEMA.	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas
Participação e implementação de Serviços Voluntários.	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas
Atividades planejadas, envolvendo empresas especialmente as vinculadas a Incubadora Acadêmica de Tecnologia e Inovação – IATI.	Mediante comprovação e/ou certificado.	100 horas

Atividades extracurriculares desenvolvidas junto ao SIP, Clínicas Psicológicas, entre outros.	Declaração da instituição onde foi realizada a atividade indicando o horário de realização, a carga horária.	100 horas
Participação em Diretório Acadêmico ou Comitês Institucionais na condição de membro da diretoria.	Mediante apresentação de ata de posse, certificado de participação ou declaração da instituição.	20h por mandato.
Socialização das Práticas de Extensão Curricular	Publicação em Redes Sociais, 3 horas	100 horas
	Podcast para FEMA News, 3 hora	
	Cine Debate, 3 horas	
	Participação no Talk FEMA, 3 horas	
	Evento (Organização), 4 horas	
	Participação na Rádio, 5 horas	
	Produção (Espaço Acadêmico), 5 horas	
	Publicação no Site da FEMA; 5 horas	
	Resumo-Expandido/Resenha/Relato de Experiência (Publicação), 7 horas	
	Artigo Científico (Publicação), 20 horas	
	Seminário de Socialização das Práticas de Extensão Curricular para professores, acadêmicos e comunidade. Número de horas determinado conforme o projeto do evento.	
	Outras atividades extracurriculares organizadas pelo professor ou realizadas externamente. Número de horas determinado pelo professor responsável e/ou certificado.	

OBS: Se as publicações referentes a atividades de extensão envolverem seres humanos, deverão ter prévia submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.